AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PAE nº 2026/3283100

Este aviso torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026/CBMPA/FEBOM** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE	**ESTADO DO PARÁ | Fundo Especial de Bombeiros** CNPJ nº 44.754.155/0001-99.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei Federal nº 14.133/21. Decreto Estadual nº 2.787/22.
COMO E QUANDO SERÃO RECEBIDAS AS PROPOSTAS E LANCES	A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, a ser realizada no **dia 18/09/2026, às 09:00h (horário de Brasília),** na plataforma do site: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx e o aviso será previamente divulgado no Portal de Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso a internet via fibra óptica/satélite para atender a estrutura organizacional do CBMPA.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Unid.	Qtde.	Valor Unitário de Referência	Total
1	1	Serviço de Comunicação 20Mbps + UTM SDWAN TIPO A + CPE + Gerencia de redes		UND	30	R$ 1.658,58	R$ 49.757,40
	2	Serviço de Comunicação 100Mbps + UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerencia de redes		UND	05	R$ 3.291,01	R$ 16.455,05
	3	Serviço de Comunicação 1Gbps +		UND	01	R$ 21.305,53	R$ 21.305,53

		UTM SDWAN TIPO G + CPE + Gerencia de redes + Serviço de proteção DDoS					
	4	Assinatura Serviço de Comunicação 100Mbps – Banda Larga		UND	15	R$ 1.060,00	R$ 15.900,00
						VALOR GLOBAL DE 6 MESES	**R$ 620.507,88**

1. Advertência	1.1. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. 1.2. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
2. Conflitos interpretativos e omissões	2.1. As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. 2.2. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
3. Divulgação dos resultados	3.1. O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

Belém (PA), 14 de setembro de 2026.

JAYME DE AVIZ BENJO:41157362249
Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ BENJO:41157362249

Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM

Ordenador de Despesa

TERMO DE REFERÊNCIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	**Descrição**	**Código SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário Estimado****	**Total****
1	Serviço de Comunicação 20Mbps + UTM SDWAN TIPO A + CPE + Gerencia de redes		Uni	30	R$ 1.658,58	R$ 49.757,40
2	Serviço de Comunicação 100Mbps + UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerencia de redes		Uni	5	R$ 3.291,01	R$ 16.455,05
3	Serviço de Comunicação 1Gbps + UTM SDWAN TIPO G + CPE + Gerencia de redes + Serviço de proteção DDoS		Uni	1	R$ 21.305,53	R$ 21.305,53
4	Assinatura Serviço de Comunicação 100Mbps – Banda Larga		Uni	15	R$ 1.060	R$ 15.900,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**	**R$ 103.417,98**

** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser *sigiloso*. Caso seja *sigiloso*, no campo "*O orçamento estimado é sigiloso?*" deverá ser preenchida a justificativa.

Obs: O quantitativo de cada item poderá ser acrescido em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme faculdade prevista no **Art. 124, inciso II, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021**, mantendo-se as mesmas condições de preço e especificações técnicas, mediante disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O presente Contrato tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Comunicação Corporativa de Link de **Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato. **A motivação** para a escolha desta solução fundamenta-se na necessidade crítica de garantir a estabilidade e a continuidade dos sistemas corporativos essenciais, notadamente: SIGA, SISGAT, PAE, SISCOB e PPE. **I – Dos fatos:** O Corpo de Bombeiros Militar do Pará mantém atualmente o Contrato Administrativo nº 105/2023 com a empresa OI S.A. – Em Recuperação Judicial, destinado à prestação de serviços de comunicação corporativa e conectividade indispensáveis às unidades da Instituição. O instrumento encontra-se atualmente vigente até 14 de setembro de 2026. **II – Da urgência:** A urgência encontra-se caracterizada pela conjugação de circunstâncias objetivas: manifestação formal da atual contratada quanto à incapacidade de assegurar a continuidade integral; proximidade do encerramento da vigência; indispensabilidade dos serviços; necessidade de tempo técnico para implantação e migração; e inexistência, no presente momento, de solução definitiva disponível. Não se mostra razoável aguardar a efetiva interrupção dos circuitos para somente então adotar providências, uma vez que a implantação de serviços de conectividade envolve etapas de instalação, configuração, testes, validação e migração. **III – Do risco de prejuízo:** A eventual interrupção dos serviços poderá comprometer o acesso das unidades do CBMPA aos sistemas corporativos e governamentais, a comunicação de dados, a utilização de aplicações institucionais e demais atividades dependentes da conectividade. Há, portanto, risco concreto de comprometimento da continuidade das atividades institucionais, circunstância compatível com a hipótese estabelecida pelo art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. **IV - Da impossibilidade de aguardar a solução ordinária:** O CBMPA participa de procedimento de Sistema de Registro de Preços conduzido pela SEGUP/PA para atendimento definitivo da necessidade.

Todavia, o referido processo ainda não se encontra concluído e não há data segura para sua homologação e consequente disponibilidade da solução.

Mesmo após a conclusão do procedimento, deverá ser considerado o período necessário à formalização da contratação, emissão da ordem de serviço, instalação dos circuitos, configuração, testes e efetiva entrada em operação.

Consequentemente, não há segurança de que a solução definitiva esteja operacional antes da interrupção ou encerramento da contratação atualmente existente.

V - Do enquadramento legal:
O art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação quando caracterizada urgência capaz de ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, restringindo a contratação aos bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial.

O § 6º do mesmo artigo estabelece que se considera emergencial a contratação destinada à manutenção da continuidade do serviço público, determinando a observância dos valores praticados pelo mercado e a adoção das providências necessárias à conclusão da solução licitada definitiva.

No caso concreto, verifica-se a presença dos elementos materiais que justificam a análise de enquadramento da contratação na referida hipótese, notadamente a essencialidade dos serviços, a declaração da atual prestadora, o risco de descontinuidade e a inexistência de solução definitiva imediatamente disponível.

VI - Da limitação do objeto:
A contratação pretendida deverá limitar-se aos quantitativos, pontos, velocidades e funcionalidades considerados indispensáveis pela área técnica, vedada a inclusão de ampliações ou serviços sem relação direta com a necessidade de continuidade.

VII – Da temporariedade:
A contratação terá caráter estritamente transitório, permanecendo vinculada à necessidade de preservação dos serviços até a implantação da solução definitiva decorrente do procedimento ordinário em andamento.

A Administração continuará adotando as providências necessárias à conclusão da solução definitiva, conforme determina o § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VIII – Conclusão:
Diante do conjunto de elementos técnicos e documentais constantes dos autos,

	conclui-se pela existência de situação que demanda providência administrativa imediata para impedir a descontinuidade dos serviços de conectividade do CBMPA. Assim, uma vez confirmados os quantitativos estritamente necessários, demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado, comprovada a habilitação da futura contratada e atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, entende-se tecnicamente justificada a instrução de contratação direta em caráter emergencial, mediante enquadramento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à manifestação jurídica favorável e à autorização da autoridade competente. Sobreveio, entretanto, comunicação formal da atual prestadora informando que não reúne mais condições de assegurar a continuidade integral da execução contratual nos níveis originalmente pactuados, em razão das limitações decorrentes de sua recuperação judicial, redução de capacidade operacional e impossibilidade de realizar os investimentos e aportes necessários à manutenção dos serviços.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 06 meses, após a sua conclusão. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☒ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **VIII**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).* ☒ Não.

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os **valores unitários e global máximos** aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for *sigiloso*, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado "*sigiloso*" para todos os fins.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. **Qual?** **Atestado de capacitação Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já prestou ou presta serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos com o objetivo deste Termo de Referência. **Qualificação Regulatória (ANATEL)**, comprovação de possuir Outorga de Autorização para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Serão aceitas dispensas de outorga apenas para empresas que comprovem o enquadramento nas regras da Resolução nº680/2017 da ANATEL (pequenos prestadores), desde que apresentem o devido credenciamento no sistema da Agência. **Por quê?** As exigências visam garantir a segurança jurídica e operacional da contratação. A comprovação de Outorga SCM junto à ANATEL é requisito legal indispensável para evitar a contratação de serviços clandestinos (Lei nº 9.472/97) enquanto a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica assegura que a licitante possui experiência logística e operacional comprovada para suportar serviços de alta criticidade, mitigando riscos de inexecução que comprometeriam os sistemas de segurança pública e o atendimento das Unidades. ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES	☐ Declaração de ciência das **Justificativa**: *(Justificar o motivo da*

TÉCNICAS EXIGIDAS	informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	*exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*
	☒ Registro na entidade profissional competente.	**Justificativa**: Art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 5.194/1966.
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*
	☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).*
	☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	**Justificativa**: Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021.
	☒ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: **Licença SCM (ANATEL)**	**Justificativa**: Art. 131 e 184 da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/97).
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
HABILITAÇÃO JURÍDICA	Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:	

	inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165). Ato de autorização para o exercício da atividade de Serviço Móvel Pessoal, expedido pela Anatel nos termos do art. 14 da Resolução n° 777/2025, conforme a Lei nº 9.472/1997. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

	1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

	será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	**Especificar**: **Logística reversa**: A contratada obriga-se a realizar a retirada e a destinação ambientalmente adequada de todos os equipamentos, baterias e insumos substituídos ou desativados durante a execução do contrato, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010. ☒ Sim. **Eficiência energética:** Os equipamentos cedidos em comodato devem possuir tecnologias de baixo consumo de energia. conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. **Especificar**: Licitação deserta ou fracassada, empresa sem capacidade legal, instabilidade ou queda do link e propostas inexequíveis, as tratativas estão presentes no documento de análise de risco. ☐ Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim. O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de **dd/mm/aaaa** a **dd/mm/aaaa**, no horário **de XXhYYm** às **XXhYYm**, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar **declaração** nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, **renunciando** à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.

	☒ Não.	
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.	
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Os serviços de conexão deverão ser instalados e prestados nas instalações físicas das Unidades Bombeiro Militar (UBMs) constantes na **Tabela de Endereços** (**Anexo I** deste termo de referência) e nas novas unidades que venham a ser inauguradas, abrangendo a Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado. Nota: a instalação do equipamento (modem/ONU) deverá ser feita na sala de TI ou local indicado pelo Comandante da Unidade.	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	06 meses, contados a partir da data de sua assinatura.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até **30** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **5**% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	**Justificativa**: Garantir que essa dispensa não fragilize a administração em caso de abandono do objeto, especialmente nos itens do interior. **Justificativa**:
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 310104 Elemento de Despesa: 339040 Fonte do Recurso: 01759000091 ***Obs***: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Cidade (PA), 25 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS
Data: 25/08/2026 16:42:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS – **TCEL QOCBM**
SUBDIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENDEREÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

O serviço a ser prestado deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Serviço de Comunicação **20Mbps** + UTM SDWAN TIPO A + CPE + Gerencia de redes	ENT	30
2	Assinatura Serviço de Comunicação **100Mbps** + UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerencia de redes	ENT	5
3	Assinatura Serviço de Comunicação **1Gbps** + UTM SDWAN TIPO G + CPE + Gerencia de Redes + Serviço de proteção DDoS.	ENT	1
4	Assinatura Serviço de Comunicação **100Mbps** - Banda Larga.	ENT	15

Observações:

- **Tecnologia:** 100% Fibra Óptica (FTTH/FTTB) de ponta a ponta ou satélite. Vedado uso de Rádio.
- **Velocidade (Banda):** 20 MB, 50MBs e 1Gbs e de 100 Mbps.
- **Velocidade (Link Dedicado - Item 1):** 1 Gbps Full (Simétrico).
- **Franquia:** Sem limite de tráfego (Ilimitado).
- **Equipamentos (Comodato):** 200G, 06F e 40F – Fortinet.
- **Disponibilidade (SLA):** Mínima de 99,0% ao mês.
- **Tempo de Reparo (SLA):** Máximo de 24 horas após a abertura do chamado.

2. TABELA DE ENDEREÇOS E QUANTITATIVOS (MODELO DE EXECUÇÃO POR ITEM)

Item	Município	Unidade / Endereço Completo	Qtd (Links)
1	Belém	QCG – Av. Júlio César, 3000, Val de Cans	2
2	Belém	Comando Operacional - Av. Alm. Barroso, 5278, Castanheira	1
3	Ananindeua	CFAE – Conj Cidade Nova VII, Tv. SN 24, S/N, Cidade Nova	1
4	Ananindeua	DGCEP – Conj Cidade Nova VII, Tv. SN 24, S/N, Cidade Nova	1

5	Belém	CSMV/MOP – Av. Alm. Barroso, 5278, Castanheira	1
6	Belém	DGSCI – Av. Alm. Barroso, 5278, Castanheira	1
7	Belém	Centro de Memória – Rua João Diogo, 236, Cidade Velha	1
8	Belém	GMAF – Av. Arthur Bernardes, 1000, Telégrafo Sem Fio	1
9	Ananindeua	GSE – BR-316, Km 06	1
10	Belém	GBS – Av. Arthur Bernardes, 3251, Telégrafo Sem Fio	1
11	Belém	1 GBM – Tv. Padre Eutiquio, 2806, Cremação	1
12	Castanhal	2 GBM – Tv. Floriano Peixoto, 1716, Pirapora	1
13	Ananindeua	3 GBM – Conj Cidade Nova VII, Tv. SN 24, S/N, Cidade Nova	1
14	Santarém	Tv. Dom Frederico Costa, 647, Prainha	2
15	Santarém	Posto Avançado Alter do Chão – R. Lauro Sodré c, Tv. Antônio Alves	1
16	Marabá	5 GBM – Rod. Transamazônica, Km 01, S/N, Cidade Nova	2
17	Barcarena	6 GBM – Rua Padre Casemiro de Souza, S/N, Vila dos Cabanos	1
18	Itaituba	7 GBM – Rodovia Transamazônica, KM 1, 1049, Floresta	1
19	Tucuruí	8 GBM – BR-422, Av. Veridiano Cardoso Km 4/5 S/N°	2
20	Altamira	9 GBM – Rua Abel Figueiredo, S/N, Aparecida	1
21	Redenção	10 GBM – Av. Araguaia, 943, Setor Santos Dumont	1
22	Breves	11 GBM – Rodovia	1

		Breves, 1463, Aeroporto	
23	Santa Izabel do Pará	12 GBM – Rod. BR316, Km38, 700, Santa Terezinha	**1**
24	Salinópolis	13 GBM – Rod. Pa 124, Km01, S/N, Bom Jesus-Salinas,	**1**
25	Tailândia	14 GBM – PA 150 Km 128, 2, lote 01 B, Gleba 10 , Industrial	**1**
26	Abaetetuba	15 GBM – Rua 1° de Maio, 2060, São Lourenço,	**1**
27	Canaã dos Carajás	16 GBM – Avenida São João, S/N, Novo Horizonte III	**1**
28	Vigia de Nazaré	17 GBM – Rua José Augusto Corrêa, S/N, Centro	**1**
29	Salvaterra	18 GBM – Rodovia PA 154, S/N, Paes de Carvalho	**1**
30	Capanema	19 GBM – Rodovia BR 308, Km 01, S/N, São Cristóvão	**2**
31	Mosqueiro	20 GBM – Av. Beira Mar, S/N, Prainha	**1**
32	Belém	21 GBM – Rua João Diogo, 236, Cidade Velha	**1**
33	Cametá	22 GBM – Rua João Peres, S/N, Marambaia	**1**
34	Parauapebas	23 GBM – Av. Presidente Kened, S/N, Beira Rio I	**1**
35	Bragança	24 GBM – Rod. Bragança – Ajuruteua, S/N, Vila Acarajó	**1**
36	Marituba	25 GBM – Rod. BR316, Km13, S/N, Centro	**1**
37	Belém	26 GBM – Rua 8 de Maio, S/N, Campina de Icoaraci	**1**
38	Paragominas	27 GBM – R. Niterói, S/N, Bela Vista	**1**
39	São Miguel do Guamá	28 GBM – Estr. da Fortaleza, 773, Perpétuo Socorro.	**1**
40	Moju	29 GBM – Travessa 7	**1**

		de Setembro, 200, Centro	
41	São Félix do Xingu	31 GBM – Av Xingu S/N – Setor Aeroporto	**1**
42	Almeirim	32 GBM – Rua professora Flávia Smith	**1**
43	Novo Progresso	33 GBM –TV. Belém S/N – Jardim Europa	**1**
44	Xinguara	34 GBM – Avenida Gilson Dantas	**1**
45	Oriximiná	35 GBM – Avenida independência	**1**

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO

1. Atestado de Ativação: Após a instalação física, o Fiscal do Contrato em cada unidade realizará um teste de velocidade (*Speed Test*) conectado via cabo ao roteador.
2. Parâmetros de Aceite:
    - Latência (Ping): Inferior a 50ms para servidores dentro do Estado.
    - Velocidade: Mínimo de 90% da banda contratada no teste de cabo.
    - Estabilidade: Sem perda de pacotes em teste de 5 minutos.

4. SUPORTE TÉCNICO

A contratada deverá fornecer canal de atendimento exclusivo para o CBMPA, funcionando 24h, com geração de número de protocolo (ticket) para cada chamado aberto.

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3283100

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS
CPF: ***.464.382-**
Em: 25/08/2026 16:42:54
Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1

Identificador de autenticação: 8be626e5-974c-4064-9946-7fd833bbf7d4
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A presente demanda visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet via Fibra Óptica/satélite para atender à estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
	☐ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: nnn	☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Sim.	Contrato nº: 0105/2023. Prazo final: 13/09/2026.
	☐ Não.	

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	**Meio de Transmissão:** Fibra Óptica, Rádio Digital Corporativo ou Satélite (LEO/GEO) com suporte a SD-WAN. **Banda/Velocidade:** 20 Mbps dedicados (CIR 1:1), Full-Duplex (download e upload simétricos).

		Equipamento (CPE): Roteador/Gateway de borda corporativo em regime de comodato. **Recursos UTM SD-WAN (Tipo A):** Firewall Stateful, VPN (IPsec/SSL), Filtro de Conteúdo Web, Prevenção de Intrusão (IPS), Controle de Aplicações e Roteamento Dinâmico por qualidade de link. **Gerenciamento:** Central de Operações de Rede (NOC) 24x7 com monitoramento proativo, portal de métricas e atendimento com SLA.
	2	**Meio de Transmissão:** Fibra Óptica Terrestre (preferencial) ou Rádio Digital de Alta Capacidade. **Banda/Velocidade:** 100 Mbps dedicados (CIR 1:1), Full-Duplex (download e upload simétricos). **Equipamento (CPE):** Gateway/Roteador de alta performance em comodato. **Recursos UTM SD-WAN (Tipo B):** Todos os recursos do Tipo A com maior capacidade de processamento de tráfego (throughput de inspeção/VPN elevado) e suporte a múltiplos links WAN para failover/load balancing. **Gerenciamento:** Gerência proativa 24x7 via NOC com abertura de chamados automática e suporte técnico especializado.
	3	**Meio de Transmissão:** Fibra Óptica Terrestre dedicada (preferencialmente com dupla abordagem física). **Banda/Velocidade:** 1 Gbps dedicado (CIR 1:1), Full-Duplex, altíssimo débito e baixa latência. **Equipamento (CPE):** Appliance corporativo de porte Matriz/Datacenter com interfaces de fibra (SFP+) em comodato. **Recursos UTM SD-WAN (Tipo G):** Solução corporativa de alta disponibilidade (HA), altíssimo throughput de firewall/VPN e processamento simultâneo de regras pesadas de segurança. **Proteção Anti-DDoS:** Mitigação proativa na nuvem da operadora/borda contra ataques de negação de serviço volumétricos (UDP/TCP flood) e de camada de aplicação (L7). **Gerenciamento:** Gerenciamento crítico 24x7 via NOC dedicado, relatórios periódicos de tráfego/ataques e menor tempo de resposta de SLA.

	4	**Meio de Transmissão:** Fibra Óptica (FTTH) ou Cabo Coaxial. **Banda/Velocidade:** 100 Mbps nominais (download conforme padrões comerciais de banda larga). **Equipamento (CPE):** Modem/Roteador Wi-Fi padrão de operadora em comodato. **Perfil do Serviço:** Conexão assimétrica voltada para tráfego administrativo secundário/apoio.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	Especificar: A execução deste serviço envolve a instalação de equipamentos ativos (roteadores, ONUs/ONTs) e passivos (cabos de fibra óptica) que geram impactos ambientais, especificamente no consumo de energia elétrica e na geração de Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE). Para mitigar esses impactos, são estabelecidos os seguintes critérios obrigatórios: Logística Reversa e Economia Circular (Regime de Comodato): ● A opção pela contratação com fornecimento de equipamentos em regime de COMODATO configura-se como a principal medida de sustentabilidade desta contratação. ● A Contratada será integralmente responsável pelo recolhimento, descarte ambientalmente adequado ou remanufatura de todos os equipamentos (modems, fontes, roteadores) substituídos por defeito, obsolescência ou ao término da vigência contratual. ● Fica vedado o descarte de qualquer componente da contratada nas lixeiras comuns das unidades do CBMPA, em estrita observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). ● Eficiência Energética: ● Considerando que os equipamentos (modems e roteadores) permanecerão ligados 24 horas por dia, 7 dias por semana, a Contratada deve fornecer equipamentos modernos que possuam mecanismos de economia de energia. ● Recomenda-se que os equipamentos possuam selo de eficiência energética da ANATEL ou certificações internacionais equivalentes (ex: Energy Star), visando reduzir o consumo de eletricidade nas instalações públicas. ● Redução de Papel e Insumos:

	● Todo o fluxo de faturamento, envio de notas fiscais e relatórios de desempenho (SLA) deverá ocorrer preferencialmente em formato digital (processo eletrônico), eliminando o uso de papel e impressão. ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não. Não se vislumbra a necessidade de contratação de treinamento formal (cursos ou capacitações em sala de aula) para os servidores do CBMPA, tendo em vista que: 1. Natureza do Serviço: O acesso à internet é uma tecnologia de uso consolidado e intuitivo. A operação dos links (roteamento, autenticação, configuração de VLANs) será de responsabilidade integral da Contratada, que cederá os equipamentos em regime de Comodato e prestará suporte técnico contínuo. 2. Expertise da Equipe Técnica: A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) possui corpo técnico qualificado para gerenciar a interface entre a rede interna (LAN) e o link fornecido pela contratada (WAN). RESSALVA (OPERAÇÃO ASSISTIDA): Embora não haja treinamento formal, a Contratada deverá realizar, no ato da instalação do Link Dedicado do QCG (Lote 1), o repasse de conhecimento operacional (instrução técnica) aos gestores da DTIC, abrangendo: • Procedimentos para abertura de chamados técnicos e escalonamento. • Interpretação dos LEDs indicativos de status nos equipamentos de borda (ONUs/Modems). • Acesso e leitura de relatórios no sistema de monitoramento web (se disponibilizado pela operadora) para verificação de consumo de banda e disponibilidade.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A escolha pela contratação de Serviço de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com fornecimento de equipamentos em Comodato e modelagem de velocidade Híbrida, fundamenta-se nos seguintes pilares de eficiência e economicidade: Superioridade da Fibra Óptica no Cenário Amazônico: O estado do Pará apresenta altos índices pluviométricos (chuvas intensas) durante o "inverno amazônico". Soluções via Rádio ou Satélite (Banda Ka/Ku) sofrem degradação severa de sinal (rain fade) nessas condições, elevando a latência e interrompendo comunicações críticas via VoIP e Vídeo. A Fibra Óptica é imune a interferências eletromagnéticas e climáticas, assegurando a estabilidade necessária para a operação ininterrupta dos sistemas.

	Estratégia Híbrida (Dedicado vs. Banda Larga): Optou-se tecnicamente por diferenciar o "Núcleo" da "Borda" da rede: • QCG (Núcleo): A exigência de Link Dedicado (1 Gbps) com simetria de banda é tecnicamente indispensável para suportar o tráfego de entrada/saída dos servidores do Datacenter, que centralizam o SIGA, SISCOB e o SISGAT para todo o estado. • Quartéis/Regionais (Borda): A adoção de Banda Larga Empresarial é tecnicamente suficiente para o perfil de tráfego dessas unidades (predominantemente download de dados e navegação web), garantindo velocidade de acesso superior a custos de infraestrutura menores. Regime de Comodato (Gestão de Ativos): A manutenção de um parque próprio de 51 roteadores dispersos pelo estado seria inviável tecnicamente para a equipe reduzida da DTIC. O regime de comodato transfere a responsabilidade de atualização tecnológica e substituição de hardware (SLA de troca) para a contratada, garantindo que o CBMPA tenha sempre equipamentos compatíveis com as velocidades contratadas sem gerenciar contratos de garantia estendida. Economia de Escala no Modelo Híbrido: A contratação de Links Dedicados para todas as 51 unidades elevaria o custo mensal do contrato exponencialmente (estimativa de mercado: um link dedicado custa cerca de 10 a 15 vezes mais que uma banda larga de mesma velocidade). Ao limitar o Link Dedicado apenas aos 02 pontos críticos do QCG e utilizar Banda Larga Empresarial nos outros 49 pontos, o CBMPA atinge uma economia estimada superior a 80% no valor global em comparação a um cenário de "Link Dedicado Total", sem perda de qualidade percebida na ponta. Ao optar pelo Comodato, a Administração elimina o custo de aquisição de roteadores de alto desempenho, conversores de mídia e patch cords. Além da economia na compra, elimina-se o "Custo Oculto" de depreciação do patrimônio e o custo logístico de armazenamento e distribuição desses itens. A solução proposta apresenta o melhor Custo Total de Propriedade. O preço mensal da fibra óptica caiu drasticamente nos últimos anos devido à alta competitividade entre provedores no Pará, tornando-a a opção mais barata por Mbps entregue, superando largamente os custos elevados de franquias de dados de satélite ou manutenção de torres de rádio próprias. A solução de conectividade por banda larga possue métricas comerciais altamente difundidas e consolidadas, tais como velocidade nominal de download e upload, limites máximos de latência, índices mínimos de disponibilidade e parâmetros rígidos de acordo de nível de serviço, o que viabiliza à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação o estabelecimento de requisitos claros e objetivos afastando a necessidade de critérios complexos de ponderação técnica e fixando o julgamento unicamente sob o critério do menor preço. A solução proposta atende ao Princípio da Eficiência (entregar a melhor qualidade técnica) e ao Princípio da Economicidade (pelo

	menor custo possível), blindando o núcleo da rede com alta performance e capilarizando o atendimento ao interior com baixo custo.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) – Acesso à Internet via Fibra Óptica, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☒ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. Justificativa: Justifica-se pela complexidade da infraestrutura de telecomunicações externa (Rede de Acesso e Backbone), cuja gestão foge à governança da DTIC. Sendo os equipamentos de borda (ONUs/Roteadores) fornecidos em regime de comodato, o CBMPA não possui autorização nem expertise para realizar reparos internos ou reconfigurações lógicas profundas nestes dispositivos. Portanto, o suporte especializado (NOC - Network Operations Center) da contratada é indispensável para realizar diagnósticos remotos de conectividade, atender a incidentes de segurança ou instabilidade de rotas e auxiliar a equipe de TI do CBMPA na integração dos links com os Firewalls corporativos. ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Sim. Descrever solução: A manutenção é condição indispensável para o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 99,5% de disponibilidade, considerando que a fibra óptica, por ser uma infraestrutura exposta em vias públicas, está sujeita a rompimentos acidentais (obras, linhas de pipa, tráfego de caminhões) e degradação por intempéries climáticas, exigindo prontidão de equipes de campo para fusão e reparo. Os ativos de rede (modems/roteadores) operam em regime 24x7 e possuem vida útil limitada, necessitando de substituição imediata em caso de queima ou falha eletrônica para não interromper a comunicação das unidades operacionais e administrativas. ☐ Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?

☐ Análise de contratações anteriores.

☐ Análise de contratações similares.

☒ Outro.

Especificar: A definição dos quantitativos baseou-se no levantamento físico das Unidades Bombeiro Militar (UBM) ativas, no cronograma de inaugurações previsto para o próximo exercício e na reestruturação organizacional (Regionais) promovida pela nova Lei de Organização Básica (LOB).

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?

Para a obtenção do quantitativo total, considerou-se a seguinte distribuição:

1. Cenário Atual (Quartéis Ativos): 38 unidades operacionais distribuídas na Capital, Região Metropolitana e Interior.

2. Cenário de Expansão (Novas Obras): Previsão de entrega de 03 novos quartéis no ano de 2026.

3. Reestruturação (Regionais e Administrativo): Necessidade de 08 pontos adicionais para atender às novas Coordenadorias Regionais (que operam descentralizadas), pontos de apoio logístico e reserva técnica para substituição imediata em caso de ampliação de seções.

4. Redundância Crítica (QCG): Necessidade de 02 links independentes para o Datacenter corporativo.

Total Geral: 38 (Ativos) + 03 (Novos) + 08 (Regionais/Reserva) + 02 (QCG) = 51 Pontos de Acesso.

PREVISÃO LEGAL DE ACRÉSCIMO (EXPANSÃO): Ressalta-se que, devido à dinâmica de crescimento da capilaridade do CBMPA, os quantitativos acima representam a necessidade atual e projetada para curto prazo. Fica desde já prevista a possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) no objeto contratado, mediante termo aditivo, caso surjam novas demandas de instalação não mapeadas neste estudo preliminar, em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	**Serviço de Comunicação 20Mbps** + UTM SDWAN TIPO A + CPE + Gerência de redes	Link Mensal	30
2	**Assinatura Serviço de** Comunicação **100Mbps** + UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerência de redes	Link Mensal	5
3	Assinatura Serviço de Comunicação **1Gbps** + UTM SDWAN TIPO G + CPE + Gerencia de Redes + Serviço de proteção **DDoS.**	Link Mensal	1
4	Assinatura Serviço de Comunicação **100Mbps - Banda Larga.**	Link Mensal	15

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Simas. ☒ Internet.		☒ Contratações similares. ☐ Fornecedores. ☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).		
ESTIMATIVA DE PREÇO	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Qtd**	**Valor Total**
	1	**Serviço de Comunicação 20Mbps** + UTM SDWAN TIPO A + CPE + Gerência de redes	R$ 1.658,58	30	R$ 49.757,40
	2	**Assinatura Serviço de** Comunicação **100Mbps** + UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerência de redes	R$ 3.291,01	5	R$ 16.455,05
	3	Assinatura Serviço de Comunicação **1Gbps** + UTM SDWAN TIPO G + CPE + Gerencia de Redes + Serviço de proteção **DDoS.**	R$ 21.305,53	1	R$ 21.305,53
	4	Assinatura Serviço de Comunicação **100Mbps - Banda Larga.**	R$ 1.060	15	R$ 15.900,00
				TOTAL	**R$ 103.417,98**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.			
	☒ Não.	**Por quê?**	☐ Objeto indivisível.	☐ Perda de escala.
			☒ Tecnicamente inviável.	☒ Economicamente inviável.
			☐ Aproveitamento da competitividade.	☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente*).
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim.	**Especificar item do PCA**: Item 78 do PLANCOP 2026
	☐ Não.	**Providências**: (*Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual*).

RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☒ Redução de Custos
	☐ Redução dos Riscos do Trabalho	☒ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☐ Serviço/Bem de Consumo	☒ Ganho de Eficiência
	☒ Outro.	☒ Realização de Política Pública
	Especificar: Modernização e padronização da infraestrutura; Satisfação dos colaboradores.	

PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	**Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*).
	☒ Não.	

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim.	**Especificar os impactos**: A execução do serviço envolve a instalação e operação de equipamentos eletroeletrônicos (roteadores, ONUs, fontes de alimentação) e infraestrutura passiva (cabos de fibra óptica e drop óptico revestido em polímeros). O principal impacto ambiental previsto ocorre ao

	final do ciclo de vida útil destes dispositivos, classificando-se como **Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE)**, que contêm componentes plásticos e metais pesados potencialmente poluentes se descartados incorretamente. **Especificar as medidas de mitigação dos impactos**: **Logística Reversa (Lei 12.305/2010):** Sendo a contratação em regime de **Comodato**, a Contratada permanece como proprietária dos bens. Portanto, é obrigatória a realização da logística reversa integral. A empresa deve recolher todos os equipamentos substituídos (queimados/obsoletos) e dar a destinação final ambientalmente adequada (reciclagem ou descarte certificado), vedando-se o descarte em lixo comum das unidades do CBMPA. **Eficiência Energética:** Os equipamentos fornecidos devem possuir tecnologias de baixo consumo de energia (modo *standby* eficiente), preferencialmente ostentando selo Procel ou certificações internacionais (Energy Star), contribuindo para a redução da pegada de carbono da operação contínua (24x7). **Redução de Resíduos de Instalação:** Durante a instalação ou reparo, a Contratada deve recolher imediatamente sobras de cabos, conectores, abraçadeiras e embalagens, não deixando passivos ambientais nas dependências dos quartéis. ☐ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Cidade (PA), 25 de agosto de 2026.

HAUEL DA **S**ILVA **BARROS** - SGT **QPBM**
MF - 57173349

Documento assinado digitalmente
gov.br HAUEL DA SILVA BARROS
Data: 25/08/2026 16:35:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3283100

Anexo/Sequencial: 6

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: HAUEL DA SILVA BARROS
CPF: ***.728.472-**
Em: 25/08/2026 16:35:55
Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1

Identificador de autenticação: 05235bcc-375a-43e2-9101-08c0d8f7594a
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo